ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Construção da Praça da Rua 1º de Maio – Município de Santa Inês/BA

Lei Federal nº 14.133/2021 – Fase Preparatória da Contratação

ÓRGÃO/ENTIDADE	Município de Santa Inês/BA
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Não autuado até a presente data. O presente ETP constitui o documento inaugural da fase preparatória, devendo o processo administrativo ser formalmente autuado a partir de sua aprovação, dispensada, nesta hipótese, a prévia expedição de Documento de Formalização da Demanda – DFD.
OBJETO PRELIMINAR	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RUA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/BA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E PAISAGISMO, EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.793,15 M².
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	José dos Santos Silva, Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos (integrante requisitante).
DATA	09/03/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO, FINALIDADE E METODOLOGIA

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional, ambiental e jurídico, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração deste ETP observa, ainda, as boas práticas de planejamento e governança das contratações públicas recomendadas pelos órgãos de controle, especialmente quanto à caracterização da necessidade pública, motivação suficiente, estimativas fundamentadas, análise de mercado, justificativa do parcelamento ou não da solução e declaração conclusiva de viabilidade.

A metodologia adotada compreendeu: análise da demanda formalizada pela unidade requisitante; verificação do alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário; análise dos projetos executivos e do memorial descritivo elaborados para a obra (arquitetônico, complementares, especificações técnicas e planilha orçamentária); levantamento preliminar de alternativas de execução; estimativa de quantidades e de valor; avaliação de riscos, impactos ambientais e providências prévias; e conclusão sobre a adequação da contratação ao interesse público.

Registra-se que, no presente caso, os projetos executivos (arquitetônico, complementares, memorial descritivo) e a planilha orçamentária da obra já se encontram elaborados por profissionais habilitados, sendo aproveitados como documentação técnica de suporte a este ETP e apresentados de forma sintética no corpo deste Estudo, com anexação integral ao processo administrativo. Tal aproveitamento é compatível com a função do ETP de subsidiar o planejamento da contratação com base nos elementos técnicos disponíveis, sem prejuízo da posterior consolidação e, se necessário, complementação desses elementos no Termo de Referência/Projeto Básico, na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa decorre da ausência, no Município de Santa Inês/BA, de espaço público de lazer, convívio e recreação adequadamente urbanizado, dotado de infraestrutura de pavimentação, iluminação, mobiliário urbano, área de paisagismo e equipamento de parque infantil, na área correspondente à Praça da Rua 1º de Maio, circunstância que impacta diretamente os munícipes residentes no entorno, em especial crianças, idosos e famílias que dependem de áreas públicas de lazer e convivência para atividades ao ar livre.

A ausência da contratação poderá acarretar a manutenção do espaço em condições inadequadas de uso, com prejuízo à qualidade de vida da população, à paisagem urbana, à acessibilidade e à oferta de equipamentos públicos de lazer, além de eventual degradação progressiva da área e desperdício do potencial urbanístico do local, razão pela qual se caracteriza o interesse público envolvido.

Pretende-se, com a contratação, executar a construção completa da praça — urbanização, pavimentação, iluminação, mobiliário urbano, parque infantil e paisagismo —, conforme os projetos executivos e o memorial descritivo elaborados, de modo a assegurar a entrega de espaço público seguro, acessível e de qualidade à população, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, motivação e seleção da proposta mais vantajosa.

3. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Responsáveis pela elaboração: José dos Santos Silva, Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, na condição de integrante requisitante.

Compete à área requisitante indicar a necessidade administrativa e os resultados pretendidos; à área técnica, definir requisitos, especificações, quantitativos, critérios de desempenho, prazos, condições de execução e elementos técnicos; e à autoridade competente, aprovar a continuidade da instrução quando demonstrada a viabilidade da contratação.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, notadamente ao atendimento das competências da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e à necessidade de garantir a adequada prestação de serviços públicos de urbanização e lazer à população.

Plano de Contratações Anual – PCA: a contratação não está prevista no PCA vigente, tratando-se de obra nova, cuja necessidade e requisição administrativa surgiram no curso do presente exercício, razão pela qual não constou da programação anual anteriormente formalizada, o que não afasta a viabilidade da contratação, devendo o item ser incluído em eventual revisão do PCA, conforme regulamentação municipal aplicável.

Compatibilidade orçamentária preliminar: os recursos financeiros para a execução da obra serão vinculados a convênio junto a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, sem prejuízo da necessária reserva orçamentária e da comprovação de disponibilidade financeira antes da autorização da despesa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, entre elas as normas da ABNT pertinentes a pavimentação, drenagem, iluminação pública e paisagismo, além da NBR 9050 (acessibilidade), da legislação municipal, estadual e federal correlata e

das normas de segurança do trabalho. Sua execução caberá a empresa de engenharia ou construção civil regularmente habilitada perante o CREA/CAU, com capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, o porte e a complexidade do empreendimento, mediante apresentação de ART e/ou RRT da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

A execução deverá observar integralmente os projetos executivos, a planilha orçamentária e o memorial descritivo já elaborados, cumprindo o cronograma físico-financeiro a ser definido no Termo de Referência/Projeto Básico, admitida a execução por etapas construtivas. A contratada responderá pela garantia legal da obra nos termos do art. 618 do Código Civil, devendo ainda adotar práticas sustentáveis — racionalização de insumos, destinação adequada de resíduos de construção civil e uso racional de água na etapa de irrigação/paisagismo. As especificações técnicas dos projetos são consideradas suficientes para definir o desempenho e a qualidade pretendidos, sendo vedada a indicação de marca sem justificativa técnica e legalmente admissível.

Especificamente quanto ao objeto, a obra compreende a construção da Praça da Rua 1º de Maio em área de intervenção de 1.793,15 m², com programa de necessidades voltado a parque infantil e urbanização geral. Isso envolve a instalação de mobiliário; a execução de pavimentação em piso intertravado retangular, passeio em concreto armado, piso emborrachado na área do parque infantil e piso tátil de concreto para acessibilidade, delimitados por meio-fio; a instalação de iluminação pública com postes ornamentais luminárias e refletores LED; e a execução de paisagismo, com plantio de grama, arbustos e árvores.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas refletem a demanda real da Administração, com base em critérios objetivos, históricos de consumo/execução, levantamento técnico, projetos,

medições, capacidade operacional, população atendida, extensão territorial, unidades beneficiadas, periodicidade do serviço ou outro parâmetro tecnicamente justificável.

Para fins de instrução do processo, recomenda-se que a memória de cálculo conste de anexo próprio, permitindo a rastreabilidade dos dados utilizados e a verificação da compatibilidade entre a demanda e o quantitativo pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO PRELIMINAR	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	CRITÉRIO/MEMÓRIA DE CÁLCULO
01	Descrever item/serviço	Unid.	Quant.	Informar base de cálculo
02	Descrever item/serviço	Unid.	Quant.	Informar base de cálculo

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado considerou as alternativas técnica e economicamente possíveis para a execução da obra de construção da praça, conforme quadro a seguir:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	LIMITAÇÕES/RAZÕES DE ESCOLHA OU DESCARTE
Solução 1	Execução direta pela Administração, com equipe e maquinário próprios	Menor custo direto de contratação	Município não dispõe de estrutura, pessoal especializado e maquinário suficientes para obra de urbanização, paisagismo e instalações elétricas; solução descartada

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	LIMITAÇÕES/RAZÕES DE ESCOLHA OU DESCARTE
Solução 2 (escolhida)	Contratação de empresa de engenharia/construção civil especializada, mediante procedimento licitatório, para execução integral da obra conforme projetos executivos	Mão de obra e responsabilidade técnica especializadas (ART/RRT), cumprimento de prazos e garantias legais, competitividade e melhor preço via licitação	Depende de disponibilidade orçamentária e de conclusão da pesquisa de preços; solução recomendada
Solução 3	Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, caso exista ata compatível com o objeto	Celeridade processual	Não existe Ata de Registro de Preços compatível com o objeto (obra de engenharia); solução descartada

Justificativa da solução escolhida: a solução preliminarmente indicada é a contratação de empresa especializada em construção civil/engenharia, mediante procedimento licitatório, para execução integral da obra conforme os projetos executivos e o memorial descritivo, por se revelar mais adequada ao atendimento da necessidade, considerando a ausência de estrutura própria do Município para execução direta, a necessidade de responsabilidade técnica formal (ART/RRT), a garantia legal da obra e a busca da proposta mais vantajosa mediante competição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a execução integral da obra de construção da Praça da Rua 1º de Maio, abrangendo todos os elementos necessários para que a Administração obtenha o resultado pretendido: fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, mobiliário urbano, sistema de iluminação, pavimentação, execução do paisagismo, instalações complementares, testes, limpeza final da obra e recebimento provisório e definitivo, mediante fiscalização municipal.

A modelagem contratual que será adotada é a execução por empreitada por preço global.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso concreto, conclui-se preliminarmente que o parcelamento não é recomendável, uma vez que a obra corresponde a um único canteiro de serviço, em área contínua de 1.793,15 m², cujas etapas de urbanização, pavimentação, iluminação, mobiliário urbano e paisagismo são tecnicamente interdependentes e devem ser executadas de forma integrada e coordenada, sob responsabilidade técnica única, de modo a garantir a padronização, a compatibilização entre disciplinas e a otimização do cronograma e da logística de execução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação é de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se entregar à população de Santa Inês/BA um espaço público de lazer, convívio e recreação, com parque infantil e área urbanizada, promovendo

melhoria da paisagem urbana, da acessibilidade (piso tátil e rota acessível) e da segurança do local, com iluminação pública adequada.

Busca-se, ainda, o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, evitando improvisações, retrabalho e contratações emergenciais que poderiam ser evitadas com o devido planejamento, de modo a alcançar solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e sustentável, com qualidade, prazos e responsabilidades claramente definidos. A instrução processual robusta e motivada, compatível com a Lei nº 14.133/2021, contribui igualmente para a segurança jurídica da contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes de dar início à licitação, cabe à Administração consolidar o Termo de Referência/Projeto Básico com base nos projetos executivos e no memorial descritivo já elaborados, juntando a planilha orçamentária detalhada, o cronograma físico-financeiro, o levantamento topográfico e a ART/RRT dos responsáveis técnicos pelos projetos. É necessário também formalizar o convênio ao custeio da obra e providenciar a autuação do respectivo processo administrativo, além de confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira compatível com a programação da unidade requisitante.

Recomenda-se, ainda, designar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato — preferencialmente com capacitação técnica em engenharia ou arquitetura —, definir os critérios de medição, recebimento provisório e definitivo, garantias, sanções e condições de pagamento, verificar a necessidade de licenças e autorizações municipais ou ambientais para intervenção na área, e realizar a análise de riscos com a definição das medidas preventivas e contingenciais cabíveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou prejudiquem a execução do objeto, sem prejuízo de reavaliação durante a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação observa critérios de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais compatíveis com o objeto, contemplando o uso racional de recursos naturais, redução de desperdícios e cumprimento da legislação ambiental aplicável a obras públicas.

Impactos potenciais identificados: geração de resíduos de construção civil (RCC) decorrentes da pavimentação e das instalações; movimentação de solo para implantação de canteiros e fundações do mobiliário; consumo de água para irrigação do paisagismo (mínimo de 120 dias após o recebimento de cada área concluída); e eventual necessidade de manejo/poda de vegetação existente na área de intervenção.

Medidas mitigadoras: elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com destinação ambientalmente adequada e licenciada dos resíduos; uso de materiais certificados e tecnicamente especificados no memorial descritivo; racionalização do consumo de água na etapa de irrigação, com monitoramento da umidade do solo conforme orientações técnicas do memorial; e, quando aplicável, obtenção de autorização municipal/ambiental prévia para manejo de vegetação.

15. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Sem prejuízo das análises específicas posteriores, identificam-se preliminarmente os seguintes riscos e medidas de tratamento:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA	RESPONSÁVEL
Quantitativos de materiais/serviços subestimados ou superestimados em relação à planilha orçamentária	Média	Médio	Conferência da planilha orçamentária em face dos projetos executivos e memorial descritivo antes da licitação	Área técnica
Atraso na execução por condições climáticas (chuvas) ou logística de insumos	Média	Médio	Definição de cronograma físico-financeiro realista, com folgas, e fiscalização periódica	Gestor/fiscal do contrato
Mortalidade de mudas no período de pegamento (plantio e paisagismo)	Média	Baixo	Exigência contratual de reposição de mudas mortas até o 6º mês, conforme especificado no memorial descritivo	Contratada/Fiscalização
Pesquisa de preços desatualizada ou inconsistente	Baixa	Alto	Utilização de múltiplas fontes (bancos oficiais de preços, SINAPI/SICRO, cotações) e justificativa da metodologia	Setor de compras/orçamentista
Insuficiência de dotação orçamentária	Baixa	Alto	Confirmação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira antes da autorização da despesa	Setor financeiro/orçamentário

16. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Indica-se, preliminarmente, a Concorrência Pública como modalidade licitatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a execução da obra de construção da Praça da Rua 1º de Maio, com julgamento pelo critério de menor preço — cuja escolha deverá ser motivada no Termo de Referência/Projeto Básico — e regime de execução por empreitada por preço unitário. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo de obra, observada a legislação e a regulamentação municipal aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos analisados, especialmente a caracterização da necessidade pública, a identificação da solução adequada (execução da obra mediante contratação de empresa especializada, por Concorrência Pública), os requisitos mínimos, o de valor estimado de (R$ 520.000,00), o levantamento de mercado, a análise do parcelamento, os resultados pretendidos e as providências prévias, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, desde que sejam preenchidos os campos ainda pendentes e observadas as recomendações constantes deste ETP, notadamente quanto à autuação do processo administrativo, à formalização do convênio ou emenda parlamentar e à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa descrita, devendo a instrução prosseguir para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como para complementação da pesquisa de preços, análise de riscos, confirmação orçamentária e demais atos da fase preparatória.

18. QUADRO DE ADEQUAÇÃO AOS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021

ELEMENTO LEGAL	CONTEÚDO EXIGIDO	LOCAL NESTE ETP	SITUAÇÃO
Inciso I	Descrição da necessidade	Item 2	Preenchido
Inciso II	Alinhamento com planejamento/PCA	Item 4	Preenchido (justificativa de ausência no PCA)
Inciso III	Requisitos da contratação	Item 5	Preenchido
Inciso IV	Estimativas de quantidades e memórias	Item 6	Preenchido
Inciso V	Levantamento de mercado	Item 7	Preenchido
Inciso VI	Estimativa de valor	Item 10	Preenchido (R$ 520.000,00)
Inciso VII	Descrição da solução como um todo	Item 8	Preenchido
Inciso VIII	Parcelamento ou não	Item 9	Preenchido
Inciso IX	Resultados pretendidos	Item 11	Preenchido
Inciso X	Providências prévias	Item 12	Preenchido
Inciso XI	Contratações correlatas/interdependentes	Item 13	Preenchido
Inciso XII	Impactos ambientais e medidas mitigadoras	Item 14	Preenchido
Inciso XIII	Posicionamento conclusivo	Item 17	Preenchido

19. APROVAÇÃO

Declaram os responsáveis que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas informações disponíveis nesta fase de planejamento, devendo ser atualizado caso surjam elementos técnicos, mercadológicos, orçamentários ou jurídicos supervenientes que alterem a solução proposta.

José dos Santos Silva
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Requisitante